

## Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 060/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JESUEL ALVES PRANDO.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município na Rua das Amesclas, 0 – Bairro Azaleia, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 01, Quadra 012, Lote 0117, Unidade 001,sob Cadastro nº 22195, medindo 14,00 metros de frente, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros e fundos 14,00 metros, perfazendo uma área total de 490,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Amesclas, 0; Lado direito: Devandir Martins-Lote 0131; pelos fundos: Clauir Pereira – Lote 0430; pelo lado esquerdo: Lote 0103, em favor de **JESUEL ALVES PRANDO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100008500/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em

21 de junho de 2021.

Valmir Climaco Aguiar Prefeito Municipal

Jennsfer Kosts Pereirajda Silva
Auxiliar Administrativo
25106/2029



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 060/2021.

## **SENHOR PRESIDENTE**

## **SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 060/2021, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JESUEL ALVES PRANDO.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **JESUEL ALVES PRANDO**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal/de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

Valmir Climaco Aguiar Prefeito Municipal